



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **ATA DA 14<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA.**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (07/12/2017), às 17h (dezessete horas) e término às 22h10 (vinte e duas horas e dez minutos), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania**, havendo quórum legal, com a presença da Assessora Jurídica Legislativa, Cely Cristina Costa e Silva Alves e do Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo, Alessandro Félix, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi para **Discussão e análise do Projeto de Lei Complementar nº 04/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao Código de Posturas do Município de Piumhi-MG; **Discussão e análise do Projeto de Lei Complementar nº 06/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispões sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências”; **Discussão e análise do Projeto de Lei Complementar nº 07/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”; **Discussão e análise do Projeto de Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2017** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2017 e dá outras providências” e; **Análise e emissão de Relatório referente ao CT. RH nº 015/2017** (retificação ao ofício CT. RH nº 013/2017) relativo à resposta ao Ofício nº 412/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, solicitando ao Recursos Humanos os seguintes documentos: I – Relação de servidores nomeados pelo Concurso 2011 ; II – Número de servidores contratados que ocupam cargos do Concurso Público 2011 e III – Número e relação nominal de servidores que se encontram afastados por licença de saúde, licença sem vencimento ou qualquer outro motivo, informando ainda os cargos que ocupam e **Análise e emissão de Relatório** referente ao ofício nº 276/2017 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual em resposta ao ofício nº 171/2017 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminha informações relativas à situação financeira do Município. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, José Seabra de Oliveira, o qual declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos. A Assessoria Jurídica fez uma explanação dos **Projetos de Leis Complementares nºs 06 e 07/2017**, analisando a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar 07/2017 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal e as sugestões apresentadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piumhi – SEMPRE. Após análise da matéria, as Comissões deliberaram em designar o dia 11/12/2017 às 17:00 h para dar continuidade aos estudos dos referidos projetos que devido ao adiantar da hora, não foi possível finalizar nesta reunião. A Assessoria Jurídica fez uma explanação sobre o **Projeto de Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2017** e leitura dos Pareceres Contábil e Jurídico. Logo após os Secretários/Relatores emitiram parecer favorável, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões. Portanto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento emitiram, cada uma, 03 (três) votos favoráveis ao Projeto de Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2017. **No total, somaram 06 (seis) votos favoráveis.** Na oportunidade, as referidas Comissões apresentaram o Requerimento nº 112/2017, as quais requerem que o referido projeto seja apreciado em única discussão e votação na 47ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2017 (segunda-feira). Passou para análise do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2017**. As Comissões decidiram que o referido projeto não será apreciado nesta sessão legislativa considerando que foram apresentadas diversas sugestões pelos setores organizados da sociedade civil, o que demandará estudo criterioso e pormenorizado de todas as sugestões. Assim considerando que o recesso legislativo inicia-se no dia 15/12/2017 não havendo pauta para deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, não foi discutido nesta reunião. Com relação ao Ofício CT. RH nº 015/2017 da lavra do Setor de Recursos Humanos do Município e ofício nº 276/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, as Comissões designaram por marcar uma nova data para análise da matéria e emissão de relatórios. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, José Seabra de Oliveira, declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, José Antônio Camargo Júnior, Secretário/Relator, a qual se for aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

*José Antônio Camargo Júnior - José Antônio Camargo Júnior  
José Wellington da Silva - José Seabra de Oliveira  
José Antônio Camargo Júnior - José Wellington da Silva - José Seabra de Oliveira*